



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

25 FEV 2025

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

25 FEV 2025

Protocolo: 596/25

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

596/25

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Concede o Título Honorífico de Cidadão do
Estado de Rondônia ao TCEL BM
ROBERTO RODRIGUES LEAL, pelos
relevantes serviços prestados ao Estado de
Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado do Estado de Rondônia ao TCEL BM ROBERTO RODRIGUES LEAL, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

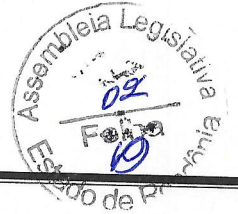
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

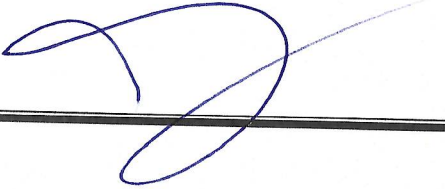
Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2025.

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB		
JUSTIFICATIVA Senhor Presidente Nobres Parlamentares O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TCEL BM ROBERTO RODRIGUES LEAL, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, em face da importante atuação a vigência do Decreto 29.417 de 26 de Agosto de 2024, Que Declarou o período de Situação de Emergência Estadual em virtude das Queimadas e Crise Hídrica que assolou o estado de Rondônia, especialmente a região de Porto Velho/RO. Importante ressaltar que o Título Honorífico de Cidadão Honorário está disposto no art. 167, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis e destina-se distinguir e condecorar autoridades e personalidades, que tenham prestados serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Desta forma, reconhecemos através deste Projeto de Decreto Legislativo a atuação desses destemido Bombeiro Militar pelo seu comprometimento, dedicação, trabalho e zelo pelo Estado de Rondônia. 			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Por fim a presente propositura atende aos requisitos contidos em nosso Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2025

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual